Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.588 DE 23 DE AGOSTO DE 1.994.

"Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente".

Artur Hess, Prefeito do Município de piedade, Estado de São Paulo, Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, DECRETA e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

2.06- Comissão Municipal de Esportes

53.4-3132.8462242.009 Out.Serv.e Enc.....R$ 3.000,00

2.07- Encargos Gerais do Município

60.2-3132.3090212.010 Out.Serv.e Enc.....R$ 3.000,00

3- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.06- Terminal Rodoviário

104.1-3132.16885322.020 Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

3.07- Serviços Comunitários

3.07.03- Serviços Funerários

120.3-3132.10603252.033 Outros Serv.e Encargos.....R$ 1.000,00

4- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.03- Oficina Mecânica

150.4-3132.11633531.017 Out.Serv.e Encargos.....R$ 3.000,00

4.04- Obras e Serviços Públicos

4.04.02- Estradas Vicinais

165.6-3132.16885342.038 Out.Serv.e Encargos.....R$10.000,00

4.04.05- Limpeza Pública

199.5-3132.10603252.045 Out.Serv. e Encargos.....R$ 7.000,00

7- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

7.02- Ensino de Primeiro Grau

260.0-3120.8424272.065 Material de Consumo.....R$40.000,00

7.03- Creches

270.7-3120.8421852.067 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

271.0-3132.8411852.067 Out.Serv. e Encargos.....R$ 6.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

8- DIRETORIA DE AGRICULTURA

8.01- Diretoria

353.1-4110.3150871.046 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
352.8-4110.3171031.045 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação prevista no artigo 1º desta lei serão utilizados os seguintes/ recursos:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO EXERCÍCIO DE 1.994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,23 de Agosto de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações